



**INTERESSADA:** INAILDE PEREIRA ALVES – ME / CENTRO TÉCNICO PERNAMBUCANO – CETEPE / BELO JARDIM – PE

**ASSUNTO:** MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

**RELATORA:** CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

**PROCESSO N° 14000110005178.0001149/2020-81**

*Publicado no DOE de 23/12/2020 pela  
Portaria SEE nº 3468/2020, de 24/11/2020 (república).*

**PARECER CEE/PE N° 089/2020-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/10/2020.**

## 1 RELATÓRIO

Inailde Pereira Alves, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 32.137.664/0001-93, mantenedora do Centro Técnico Pernambucano – CETEPE, situado na Avenida Julia Rodrigues Torres, nº 1014, Bairro Floresta, Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.158.108, considerando alteração feita no Contrato Social da empresa, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 09/2020, datado de 20/09/2020, a regularização da **Mudança de Denominação da Instituição**.

Constam nos autos do Processo os seguintes documentos:

- Ofício endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato Social por Transformação de Empresário: Centro Técnico Pernambucano Ltda.;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Belo Jardim;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Regimento Escolar;
- Alvará Definitivo de Funcionamento – expedido em 15/09/2020 – com validade anual.

Em 21 de setembro de 2020, o Processo foi protocolado no CEE/PE sob o nº 140001100054178.0001149/2020-81, sendo encaminhado a essa relatoria no dia 1º de outubro de 2020, para análise e emissão do Parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro Técnico Pernambucano – CETEPE foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial pelo **Parecer CEE/PE nº 124/2019-CEB**, publicado pela **Portaria SEE nº 5940/2019**, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15/10/2019.

### 2.1 Do Pleito

**Inailde Pereira Alves**, mantenedora do Centro Técnico Pernambucano – CETEPE, considerando a alteração ocorrida no Contrato Social da empresa por ela mantida, com a transformação de Empresa Individual para Sociedade Empresária Limitada, solicitou ao CEE/PE a regularização da mudança de denominação da Instituição, decorrente dessa alteração, nos seguintes termos:

- mudança de denominação da **Instituição Mantenedora, de Inailde Pereira Alves ME, CNPJ nº 32.137.664/0001-93 para Centro Técnico Pernambucano Ltda., CNPJ nº 32.137.664/0001-93 e**
- mudança de denominação da **Instituição Mantida, de Centro Técnico Pernambucano - CETEPE, para Centro Técnico Pernambucano – CETEC.**

Para instruir o pleito, a Instituição apresentou os documentos fiscais e gerenciais atualizados e em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

A análise da documentação evidenciou a correta execução dos ajustes necessários aos documentos exigidos para autorização da mudança solicitada, dentre os quais destaco: Contrato Social, Regimento Escolar e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como a regularidade institucional quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e sociais.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao pleito do **Centro Técnico Pernambucano**, localizado na Avenida Julia Rodrigues Torres, nº 1014, Bairro Floresta, Belo Jardim – PE, CEP nº 55.158.108, CNPJ nº 32.137.664/0001-93, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 124/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5940/2019, no DOE de 15/10/2019, para a **Mudança de Denominação da Instituição Mantenedora, de Inailde Pereira Alves ME para Centro Técnico Pernambucano Ltda., e da Instituição Mantida, de Centro Técnico Pernambucano – CETEPE, para Centro Técnico Pernambucano – CETEC**, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Remanesce para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 124/2019-CEB, publicado no DOE de 15/10/2019, pela Portaria SEE nº 5940/2019.

É o voto. Dê-se ciência ao Interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora  
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de outubro de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**